



PROTCCOLO GERAL
 Recebido em 28/01/14
 às _____ horas
 Doc. de fls. KA
 Funcionário Responsável

Ofício nº 324/2014-GAPRE

Maringá, 20 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
 Sala de Sessões 13/02/14
 1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 3406/2013-CMM que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei nº 8.655/2010 que determina a afixação de placa contendo mensagem de combate à prostituição e à exploração sexual de crianças e adolescentes nos hotéis, motéis, pensões e congêneres, sediados no Município de Maringá, temos a informar que a fiscalização dos dispositivos que regem as atividades de hotéis, bares e similares no Município de Maringá, segue o mesmo protocolo aplicado a outras áreas sujeitas a procedimentos fiscais quanto ao código de posturas e legislação específica. Ainda, o processo de fiscalização prioriza as ações de prevenção, mitigação e repressão de atividades e/ou posturas que representem risco à dignidade da pessoa, com especial atenção às demandas promovidas por autoridades e denúncias de contribuintes.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
 Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta